



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 127/2006
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 43487.
RECORRENTE: VALTÉRIO BENVEGNU MANGANELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 164/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. FATO INDICATIVO DE OMISSÃO DE RECEITAS. DESPESAS INCORRIDAS SUPERIORES À RECEITA APURADA.

I. Recurso conhecido e provido em parte para reformar a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente em parte. Redução do ICMS nominal. Decisão unânime.

II.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado